



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 7/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CUIDAR E AMAR LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Cuidar e Amar Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.175.769/0001-13, com sede na Av. Paraná, n.º 1551, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas de Mattos Martins, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da alteração da remuneração do cuidadores, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (número de Registro no MTE PR 000771/2024) fica majorado o valor unitário do objeto do Contrato Original N.º 7/2024, de 04/01/2024, em R\$ 763,14 (setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original a importância de R\$ 6.105,12 (seis mil cento e cinco reais e doze centavos), conforme disposições constantes da tabela a baixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	8	mês	02 (dois) Cuidadores(as) de idosos com carga horária de 8hrs/dia.	763,14	11.933,60	6.105,12

**Parágrafo único:** Considerando o valor total acrescido ao Contrato, o valor global acumulado do mesmo não poderá exceder à soma de R\$ 130.506,40 (cento e trinta mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de maio de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Cuidar e Amar Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Vânia Maria Meller Rauber**